



CNEN

**COOPERAÇÃO TÉCNICA
BRASIL - AGÊNCIA
INTERNACIONAL DE
ENERGIA ATÔMICA (AIEA)**

**ORIENTAÇÕES SOBRE DIVULGAÇÃO DE
ATIVIDADES TÉCNICAS (EVENTOS TÉCNICOS)
E FORMALIZAÇÃO DE SUBMISSÃO DE
CANDIDATURAS NACIONAIS**

Dezembro de 2018

Sumário

I.	Apresentação	4
II.	Eventos técnicos (EVTs)	6
III.	Qualificação para apresentar candidatura	7
IV.	Qualificação para solicitar financiamento do Secretariado da AIEA	7
V.	Atribuições da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)	8
VI.	Ponto de Contato Institucional	10
VII.	Dos Prazos	11
VIII.	Da Documentação	12
IX.	Do uso de plataformas da AIEA	13
X.	Contato	14
XI.	Anexos	15

Apresentação

O desenvolvimento das aplicações da tecnologia nuclear em benefício da qualidade de vida da população, processos industriais, melhoria do meio ambiente e, em linhas gerais, em prol do desenvolvimento sócio-econômico dos países é realidade inexorável.

O fomento à disseminação dos usos pacíficos da tecnologia nuclear é um dos pilares da agenda global relativa à energia nuclear. No âmbito internacional, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) é organismo internacional vinculado ao sistema das Nações Unidas com competência para coordenar a transferência de tecnologia nuclear em benefício da população mundial. Para o cumprimento de tal missão coordena uma série de mecanismos de cooperação técnica.

No Brasil as aplicações da tecnologia nuclear estão presentes em praticamente todos os setores da economia. A estrutura do parque industrial nuclear presente no País e as perspectivas de seu crescimento, o atual escopo das aplicações nucleares e a agenda de pesquisas neste vasto campo indicando expansão contínua e constante aperfeiçoamento das aplicações e a correspondente necessidade de fortalecimento contínuo dos protocolos de segurança associados ao seu uso são alguns dos elementos que tornam os mecanismos de cooperação técnica coordenados pela AIEA de grande interesse para instituições nacionais.

Com o intuito de aperfeiçoar a interlocução com as instituições e profissionais nacionais, na presente cartilha apresentaremos algumas orientações relativas a um importante segmento da atuação de instituições brasileiras

nesta vasta agenda de mecanismos de cooperação técnica. Trataremos especificamente da divulgação das atividades de cooperação técnica (eventos técnicos) coordenadas e/ou patrocinadas pela AIEA e, especialmente, dos requisitos formais aplicáveis à submissão de candidaturas para participar de tais atividades técnicas.

Cordialmente,

Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais
Comissão Nacional de Energia Nuclear

Eventos técnicos (EVTs)

Os mecanismos de cooperação técnica coordenados pela AIEA se materializam por meio da realização de atividades de cooperação técnica – os chamados “eventos técnicos”. Tais eventos técnicos podem ser *workshops*, *technical meetings*, *conferences*, *training courses*, dentre outros.

Grosso modo, a cooperação técnica promovida pela AIEA pode ser dividida em duas categorias. De um lado, a cooperação promovida pelos Departamentos Técnicos e, de outro, a cooperação coordenada pelo Departamento de Cooperação Técnica.

Cooperação Técnica coordenada pelo Secretariado da AIEA	
Departamentos Técnicos (Aplicações Nucleares, Segurança Tecnológica Nuclear e Segurança Física, Energia Nuclear e Salvaguardas)	Eventos técnicos tais como <i>workshops</i> , <i>technical meetings</i> , <i>conferences</i> , <i>training courses</i> etc.
Departamento de Cooperação Técnica	Promove e coordena prioritariamente projetos (nacionais, regionais e inter-regionais)
Eventos não coordenados pela AIEA (mas apoiados pelo Secretariado)	Por exemplo: International Radiation Protection Association (IRPA), World Nuclear University (WNU)

Qualificação para apresentar candidatura

Os interessados em participar de eventos técnicos coordenados pela AIEA devem possuir:

- Perfil técnico-científico adequado para participar do evento ao qual se candidata
- Vínculo formal com instituição brasileira
- Requisitos indicados pela AIEA no documento de divulgação do evento

Qualificação para solicitar financiamento do Secretariado da AIEA

Tendo por base o princípio orientador da cooperação técnica da AIEA que estabelece que “*[the] technical assistance to be provided [] shall be given only to or through Governments*”, o interessado em obter financiamento, por intermédio da AIEA, deve atender algum dos critérios abaixo:

- Ser servidor ou Empregado Público
- Ser Empregado de Hospital Beneficente, desde que o *status* seja reconhecido pelo Poder Público
- Ser Pesquisador vinculado a projetos ou pesquisas de universidades públicas
- Ser designado por Órgãos de Classe de interesse da área nuclear

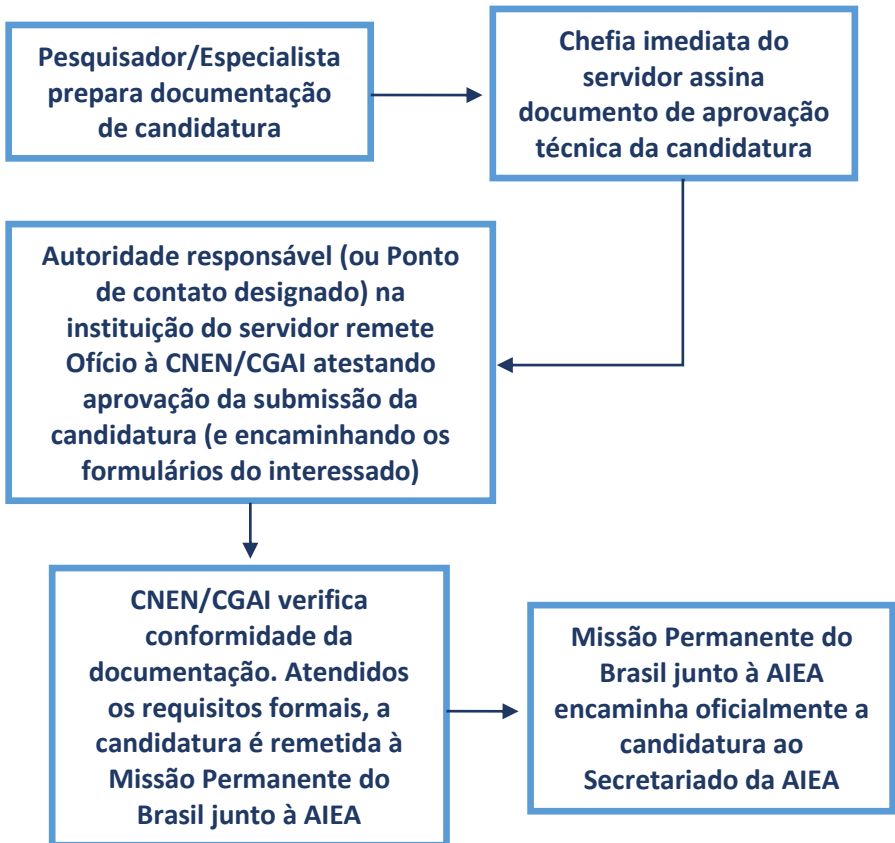
Atribuições da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)

No que tange à participação de instituições brasileiras nos eventos técnicos coordenados pela AIEA, a CNEN é o órgão governamental responsável tanto pela **divulgação** em âmbito nacional quanto pela oficialização do **encaminhamento de candidaturas**.

O fluxograma a seguir apresenta as etapas de divulgação da realização dos eventos técnicos.



A submissão de candidaturas de Pesquisadores e Especialistas brasileiros deve atender certos requisitos formais uma vez que somente são aceitas pelo Secretariado da AIEA aquelas cujo encaminhamento seja feito de maneira oficial, ou seja, pelo governo brasileiro.



Obs.: Somente as candidaturas submetidas pela instituição à qual o candidato está vinculado serão consideradas pela CNEN.

Ponto de Contato Institucional

O escopo temático das aplicações da tecnologia nuclear no País implica em que diversas instituições nacionais são potencialmente interessadas nos eventos técnicos coordenados pela AIEA.

No caso de divulgação do evento técnico por meio de *mailing list*, o e-mail remetido pela CNEN é preferencialmente direcionado para uma conta institucional indicada no *website* da instituição interessada. Entretanto, no caso de instituições cuja participação anual nos eventos técnicos da AIEA é bastante expressiva é formalmente designado pela Autoridade Competente um funcionário para exercer a função de Ponto de Contato (PoC) da CNEN para os assuntos de cooperação técnica.

No que diz respeito à interlocução com a Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais (CGAI/CNEN), o PoC deverá ser o:

- Multiplicador, no âmbito de sua respectiva instituição, da divulgação do evento técnico;
- Mediador para encaminhamento à CNEN da documentação da candidatura;
- Facilitador em caso de necessidade de dirimir dúvidas.

A CGAI/CNEN demandará da instituição interessada, a cada ano, a renovação ou designação do novo PoC institucional. O modelo de formulário para designação do PoC consta do Anexo I.

Dos Prazos

Prazos relativos à submissão de candidaturas	
Instituição	Instruções
Secretariado AIEA	Na documentação sobre o evento técnico, a AIEA indica o <i>deadline</i> para recebimento de candidaturas (ver exemplo no Anexo II). Entretanto, esse NÃO deve ser o prazo de referência do candidato uma vez que NÃO inclui todas as etapas administrativas obrigatórias para oficialização da candidatura por parte do governo brasileiro.
CGAI/CNEN	A documentação (completa e devidamente preenchida) deve chegar à CGAI/CNEN com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência necessários para análise, assinatura e preparação para encaminhamento à Missão Permanente do Brasil (MP) em Viena.
Missão Permanente do Brasil junto à AIEA (MRE/Viena)	A documentação deve chegar à MP, encaminhada com Ofício da CGAI/CNEN, com, pelo menos, 05 dias úteis de antecedência necessários para análise, assinatura e preparação para encaminhamento ao Secretariado da AIEA dentro do prazo final.
Observações:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. No caso de expirado o prazo estabelecido pela AIEA, o candidato deverá obter, por escrito, declaração do Secretário Científico do evento de que sua documentação será aceita fora do prazo. 2. No caso de expirado o prazo estabelecido pela CGAI/CNEN, o candidato deverá anexar à documentação “Justificativa” para consideração e análise. 	

Da Documentação

Documentação para Candidatura	
Tipo	Instruções
Formulário com dados gerais	O modelo é estabelecido pelo Secretariado da AIEA e varia conforme o tipo de evento técnico (<i>workshop, technical meeting, conference, training course</i> etc). Em geral vai abranger dados tais como nome completo, passaporte, formação acadêmica, experiência profissional etc.
Grant Application	No caso da candidatura incluir solicitação de auxílio financeiro para custear participação no evento, é obrigatório o preenchimento do formulário correspondente.
Medical Certificate	Entrega obrigatória nos casos indicados pelo Secretariado da AIEA.
Language Certificate	Entrega obrigatória nos casos indicados pelo Secretariado da AIEA.
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A documentação obrigatória para candidatura ao evento é informada aos candidatos no prospecto elaborado pelo Secretariado da AIEA, o qual é divulgado pela CGAI/CNEN. 2. Recomenda-se o preenchimento dos formulários ou via edição por meio do computador ou em letra de forma (legível), com caneta preta. 3. Em alguns casos indicados pelo Secretariado da AIEA será obrigatória a anexação de fotografia 3x4 pessoal ao formulário de dados pessoais. 	

Do uso de plataformas da AIEA

Obrigatoriedade de uso de Plataformas da AIEA	
Plataforma	Instruções
InTouch Plus	Em alguns casos, por indicação do Secretariado da AIEA a candidatura é registrada diretamente na plataforma (IAEA InTouch+) - não há geração de formulários em papel. Portanto, é obrigatório informar à CGAI/CNEN o “ <i>Application number</i> ”.
INDICO	Nos casos em que a candidatura envolver a submissão de <i>abstract</i> , será obrigatório o <i>upload</i> do arquivo eletrônico na plataforma INDICO para análise do Secretariado da AIEA como etapa de seleção do candidato. O código ID gerado após <i>upload</i> do arquivo deve ser informado no formulário correspondente, requisito para instruir a candidatura.

Observações:

1. Em caso de 1º acesso à plataforma InTouch Plus, o candidato deve cadastrar seus dados nas plataformas TALEO e NUCLEUS anteriormente.
2. O preenchimento de dados pessoais na plataforma InTouch Plus **NÃO** exclui a obrigatoriedade do encaminhamento de documentação formal de aprovação institucional (Autoridade Competente) da candidatura à CGAI/CNEN.
3. O upload do arquivo eletrônico correspondente ao *abstract* na plataforma INDICO é **APENAS** uma das etapas do processo de candidatura não excluindo a obrigatoriedade do atendimento por parte do candidato de todos os demais requisitos.
4. A seleção do *abstract* do candidato por parte do Secretariado da AIEA **NÃO** implica necessariamente na aprovação de sua candidatura pela Autoridade Competente no âmbito de sua instituição. A oficialização do encaminhamento pela CNEN da documentação de candidatura depende da confirmação, por escrito, de aprovação institucional do pleito.


Contato

Em caso de dúvidas ou sugestões, por favor não hesite em entrar em contato com a Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da CNEN.

- E-mail: nlo.brazil@cnen.gov.br
- Tel.: (21) 2173 2121

Anexo I

Formulário de designação de Ponto de Contato Institucional

 CNEN Comissão Nacional de Energia Nuclear	
DESIGNAÇÃO DE PONTO DE CONTATO INSTITUCIONAL (PoC) Eventos de Cooperação Técnica - AIEA	
SEÇÃO A: Dados do PoC	
Nome completo:	
Cargo/Função:	
Instituição:	
Lotação:	
e-mail:	
Tel. de contato:	
Tel. celular :	
Atribuições do PoC: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Multiplicador, no âmbito de sua respectiva instituição, da divulgação do evento técnico; ▪ Mediador para encaminhamento à CNEN da documentação da candidatura; ▪ Facilitador em caso de necessidade de dirimir dúvidas. 	
SEÇÃO B: Indique áreas de interesses da instituição	
<input type="checkbox"/> Safety and security <input type="checkbox"/> Health and nutrition <input type="checkbox"/> Food and agriculture <input type="checkbox"/> Water and the environment	
<input type="checkbox"/> Industrial applications / radiation technology <input type="checkbox"/> Sustainable energy <input type="checkbox"/> Nuclear knowledge development and management	
Autoridade competente responsável pela designação Ponto de Contato Institucional	
Nome completo:	
Cargo:	
_____ Assinatura e carimbo	
_____ Assinatura e carimbo	

Anexo II



Form A
EVT1803172

Participation Form

Technical Meeting on Uranium Production Feasibility Studies: Processing, Economic, Social and Environmental Aspect

IAEA Headquarters, Vienna, Austria

21 January 2019–25 January 2019

To be completed by the participant and sent to the competent official authority (e.g. Ministry of Foreign Affairs, Permanent Mission to the IAEA, or National Atomic Energy Authority) of his/her country for subsequent transmission to the International Atomic Energy Agency (IAEA), Vienna International Centre, PO Box 100, 1400 Vienna, Austria, either electronically by email to: Official.Mail@iaea.org or by fax to: +43 1 26007 (no hard copies needed). Please attach a passport copy or other document of identification (ID). Participants who are members of an invited organization can submit this form to their organization for subsequent transmission to the IAEA.

Deadline for receipt by IAEA through official channels: 6 December 2018

Family name: (e.g. Smith)	First name(s): (e.g. John)	Mr/Ms
Institution:		
Full address:		
Tel:		
Email:		
Nationality:	Representing following Member State/non-Member State/entity or invited organization:	
Do you intend to submit a paper?		Yes <input type="checkbox"/> No <input type="checkbox"/>
Would you prefer to present your paper as a poster?		Yes <input type="checkbox"/> No <input type="checkbox"/>
Title:		